



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.879/2011-PMM

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ O DIA MUNICIPAL DO
TEATRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Macapá o Dia Municipal do Teatro no âmbito do Município de Macapá, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º O Poder Executivo deverá realizar na semana do dia 27 de março divulgação do teatro para toda a população, por meio de campanha e apresentações artísticas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de julho de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá